



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 14/2020

CONTRATO Nº: 22/2015

DATA DE ASSINATURA: 04/09/2015

DATA DE PUBLICAÇÃO: 22/09/2015, D.O.U. Nº 181, Seção 3, Pág. 118.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO DA CIDADANIA

CONTRATADA: BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

O Subsecretário de Assuntos Administrativos do Ministério da Cidadania, no uso de suas atribuições legais, com base no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 22/2015, repactuando o valor do contrato dos seus atuais R\$ 3.720.586,09 (três milhões, setecentos e vinte mil quinhentos e oitenta e seis reais e nove centavos) mensais e R\$ 44.647.033,08 (quarenta e quatro milhões, seiscentos e quarenta e sete mil trinta e três reais e oito centavos) anuais para R\$ 3.818.015,11 (três milhões, oitocentos e dezoito mil quinze reais e onze centavos) mensais e R\$ 45.816.181,32 (quarenta e cinco milhões, oitocentos e dezesseis mil cento e oitenta e um reais e trinta e dois centavos) anuais, no período de 01/01/2020 a 12/01/2020; e para R\$ 3.827.378,82 (três milhões, oitocentos e vinte e sete mil trezentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos) mensais e R\$ 45.928.545,84 (quarenta e cinco milhões, novecentos e vinte e oito mil quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) anuais, no período de 13/01/2020 a 04/09/2020, totalizando uma diferença estimada a ser recomposta de R\$ 858.028,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil vinte e oito reais), no período de 01/01/2020 a 04/09/2020, sobre o valor atual do contrato, em razão da repactuação de preços decorrente do advento da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020 - DF000001/2020, firmada entre o Sindicato das empresas de asseio, conservação, trabalho temporário e serviços terceirizáveis do DF e o Sindicato dos empregados em empresas de asseio, conservação, trabalho temporário, prestação de serviços e serviços terceirizáveis no DF e à **Majoração do Vale Transporte**, por força do Decreto nº 40.381/2020, de 09/01/2020, bem como à **Extinção da Contribuição Social de 10%**, instituída pela Lei nº 13.932/2019, de 11/12/2019.

GILBERTO BARBOSA MOREIRA

Subsecretário de Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Barbosa Moreira**,
Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos, em 18/02/2020, às 17:05,
conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da
Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador
6922361 e o código CRC 7AE0B536.



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

DIVISÃO DE AVALIAÇÃO ECONÔMICA DE CONTRATOS

Despacho nº 43/2020/SE/SAA/CGLC/CCONT/DIAC

Processo nº 58000.000583/2015-43

Interessado: CGLA/MC

Em 17 de fevereiro de 2020.

Assunto: Termo de Apostilamento nº 14/2020 – Contrato Administrativo nº 22/2015.

Senhora Coordenadora,

1. Trata o presente da **repactuação** de preços do Contrato Administrativo nº 22/2015, firmado entre o Ministério Cidadania e a empresa **BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** cujo objeto é prestação de serviços terceirizados na categoria de suporte técnico e administrativo - Analista Administrativo e Auxiliar de Administração, sob a forma de execução indireta, para atender as unidades administrativas deste Ministério, decorrente do advento da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020 - DF000001/2020, firmada entre o Sindicato das empresas de asseio, conservação, trabalho temporário e serviços terceirizáveis do DF e o Sindicato dos empregados em empresas de asseio, conservação, trabalho temporário, prestação de serviços e serviços terceirizáveis no DF e à **Majoração do Vale Transporte**, por força do Decreto nº 40.381/2020, de 09/01/2020, conforme solicitação da Contratada na Carta/Com nº 018/2020, SEI nº 6603738, bem como à **Extinção da Contribuição Social de 10%**, instituída pela Lei nº 13.932/2019, de 11/12/2019.

2. Nesse sentido, após a análise da documentação encaminhada, esta Divisão de Avaliação Econômica de Contratos – DIAC realizou os cálculos segundo metodologia informada na Nota Técnica nº 04/2020, SEI nº 6726306, e acostou novas planilhas de custos e formação de preços, SEI nº 6756895, que foram submetidas à apreciação da Contratada por meio do OFÍCIO Nº 002/2020/MC/SE/SAA/CGLC/CCONT/DIAC, S nº 6742719, do qual obtivemos a concordância da empresa em relação aos valores repactuados, conforme correspondência eletrônica, SEI nº 6782000.

3. Assim, temos que o valor do contrato passará dos seus atuais R\$ 3.720.586,09 (três milhões, setecentos e vinte mil quinhentos e oitenta e seis reais e nove centavos) mensais e R\$ 44.647.033,08 (quarenta e quatro milhões, seiscentos e quarenta e sete mil trinta e três reais e oito centavos) anuais para R\$ 3.818.015,11 (três

milhões, oitocentos e dezoito mil quinze reais e onze centavos) mensais e R\$ 45.816.181,32 (quarenta e cinco milhões, oitocentos e dezesseis mil cento e oitenta e um reais e trinta e dois centavos) anuais, no período de 01/01/2020 a 12/01/2020; e para R\$ 3.827.378,82 (três milhões, oitocentos e vinte e sete mil trezentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos) mensais e R\$ 45.928.545,84 (quarenta e cinco milhões, novecentos e vinte e oito mil quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) anuais, no período de 13/01/2020 a 04/09/2020, totalizando uma diferença estimada a ser recomposta de R\$ 858.028,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil vinte e oito reais), no período de 01/01/2020 a 04/09/2020, sobre o valor atual do contrato, despesa essa certificada sob SEI nº 6898679.

4. Diante do exposto, sugerimos o encaminhamento dos autos à Coordenação-Geral de Licitações e Contratos para conhecimento e remessa à Subsecretaria de Assuntos Administrativos para ciência e, se de acordo, assinatura do Termo de Apostilamento nº 14/2020, SEI nº 6922361, e posterior remessa à Coordenação de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil - CEOF para reforço da Nota de Empenho vinculada à execução contratual e ulterior devolução dos autos à Coordenação de Contratos, para demais providências necessárias.

NICELLI HONÓRIO FEITOSA

Chefe da Divisão de Avaliação Econômica de Contratos

De acordo.

Encaminhe-se à CGLC na forma proposta.

LILIAN DE ASCENÇÃO GUEDES

Coordenadora de Contratos

De acordo.

Encaminhe-se à Subsecretaria de Assuntos Administrativos para ciência e, se de acordo, assinatura do Termo de Apostilamento nº 14/2020, SEI nº 6922361, com posterior remessa à Coordenação de Execução Orçamentária Financeira e Contábil para reforço de empenho e ulterior restituição à Coordenação de Contratos para continuidade.

CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA

Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos

De acordo.

Encaminhe-se à CEOF para reforço de empenho consoante Certificação Orçamentária

SEI nº 6898679, após assinatura de Termo de Apostilamento nº 14/2020, com posterior devolução à CCONT, na forma proposta.

GILBERTO BARBOSA MOREIRA

Subsecretário de Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Nicelli Honório Feitosa, Chefe de Divisão de Avaliação Econômica de Contratos**, em 17/02/2020, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian de Ascensão Guedes, Coordenador(a) de Contratos**, em 17/02/2020, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane dos Santos Nery de Oliveira, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 18/02/2020, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Barbosa Moreira, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 18/02/2020, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador 6921698 e o código CRC 0B473832.



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Processo: 58000.000583/2015-43
Interessado: CGLA
Assunto: Evolução econômico-financeira do Contrato Administrativo nº 22/2015 - BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Informações complementares		
Descrição	Data	Fundamentação
Data base	01/01/2020	CCT 2020/2020 - DF000001/2020
Data de assinatura do contrato	04/09/2015	
Data de vencimento do Contrato	04/09/2020	

Termo	Função	Data assinatura	Vigência	Valor mensal	Valor anual
Contrato (SEI nº 3073178, p. 2355-2369)	Contratação	04/09/2015	04/09/2015 a 04/09/2016	R\$ 2.434.658,05	R\$ 29.215.896,60
1º Termo de Apostilamento (SEI nº 3073178, p. 2591)	Repactuação 2015	11/03/2016	20/09/2015 a 04/09/2016	R\$ 2.446.956,25	R\$ 29.363.475,00
1º Termo Aditivo (SEI nº 3073178, p. 2907-2909).	Prorrogação da vigência por 12 meses e Repactuação 2016	02/09/2016	04/09/2016 a 04/09/2017	R\$ 2.706.411,65	R\$ 32.476.939,80
2º Termo Aditivo (SEI nº 3073571, p. 10-12)	Prorrogação da vigência por 12 meses e Repactuação 2017	01/09/2017	04/09/2017 a 04/09/2018	R\$ 2.786.114,29	R\$ 33.433.371,53
2º Termo de Apostilamento (SEI nº 3145568)	Repactuação 2018/2018	05/09/2018	01/01/2018 a 04/09/2018	R\$ 2.878.862,40	R\$ 34.546.348,80
3º Termo Aditivo (SEI nº 3073976, p.	Prorrogação da vigência por 12 meses	04/09/2018	04/09/2018 a 04/09/2019	R\$ 2.878.862,40	R\$ 34.546.348,80

2-3)					
Termo de Apostilamento nº 17/2019 (SEI nº 3270758)	Substituição do CNPJ do extinto Ministério do Esporte - ME para o CNPJ do Ministério da Cidadania	27/02/2019	-	-	-
Termo de Apostilamento nº 43/2019 (SEI nº 3535651)	Correção de erro material constante do Termo de Apostilamento nº 17/2019	16/04/2019	-	-	-
Termo de Apostilamento nº 80/2019 (SEI nº 4325860)	Repactuação 2019/2019	27/06/2019	01/01/2019 a 04/09/2019	R\$ 2.980.286,00	R\$ 35.763.432,00
Termo de Apostilamento nº 102/2019 (SEI nº 4797209)	Correção de erro material constante do Termo de Apostilamento nº 80/2019.	22/08/2019	01/01/2019 a 04/09/2019	-	-
4º Termo Aditivo (SEI nº 5093629)	Prorrogação de vigência por 12 meses ou até conclusão de nova contratação	04/09/2019	04/09/2019 a 04/09/2020	R\$ 2.980.286,00	R\$ 35.763.432,00
5º Termo Aditivo (SEI nº 5165119)	Acréscimo de 41 postos, equivalente a 11,55% do valor inicial atualizado do contrato	18/09/2019	18/09/2019 a 04/09/2020	R\$ 3.324.614,36	R\$ 39.895.372,32
6º Termo Aditivo (SEI nº 5794434)	Acréscimo de 77 postos, equivalente a 13,29% do valor inicial atualizado do contrato	-	-	R\$ 3.720.586,09	R\$ 44.647.033,08
Termo de Apostilamento (proposto)	Repactuação CCT 2020 - Alterações CCT e Extinção da Contribuição Social 10% - Lei nº 13.932/19	-	01/01/2020 a 12/01/2020	R\$ 3.818.015,11	R\$ 45.816.181,32

	Repactuação CCT 2020 - Majoração do Vale Transporte		13/01/2020 a 04/09/2020	R\$ 3.827.378,82	R\$ 45.928.545,84
--	--	--	-------------------------------	---------------------	-------------------

Certificação Orçamentária**		
Vigência	01/01/2020	12/01/2020
Dias no período	11	
Diferença diária	R\$ 3.247,63	
Valor estimado da certificação orçamentária (dias*diferença total)	R\$ 35.723,97	
Vigência	13/01/2020	04/09/2020
Dias no período	231	
Diferença diária	R\$ 3.559,76	
Valor estimado da certificação orçamentária (dias*diferença total)	R\$ 822.304,02	
Valor estimado da certificação orçamentária	R\$ 858.028,00	

**A diferença a ser recomposta, acima referida, é meramente ilustrativa e serve apenas para fins de solicitação da certificação orçamentária, sendo imperioso que a Gestão e/ou Fiscalização Contratual observe o período preciso e os novos valores mensais e anuais com vistas à apuração, a título de retroativos, dos valores efetivamente devidos à Contratada, autorizando, após a formalização do Termo de Apostilamento, o faturamento da diferença apenas do que de fato é devido e foi executado.



Documento assinado eletronicamente por Nicelli Honório Feitosa, Chefe de Divisão de Avaliação Econômica de Contratos, em 03/02/2020, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador 6782090 e o código CRC 3D1DC0BD.